



COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARABINA TÁTICA TAURUS, MODELO CTT.40C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S/A - Inscrita no CNPJ: 92.781.335/0001-02
Av. São Borja, 2181 – Prédio A – Distrito Industrial – São Leopoldo – RS – CEP: 93.035-411.

VALOR: R\$ 32.573,50 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Várzea Grande, criada no ano de 2000, através da Lei 2.142/2000, alterada pela LC nº 4.166/2016, atua no Município de Várzea Grande dentro do segmento de segurança pública, trabalhando ostensivamente uniformizada e armada, cumprindo atribuições conforme os ditames da Lei Complementar Federal nº 13.022/2014, que lhe garante a função de proteção municipal preventiva, o porte de arma de fogo quando em serviço e a colaboração de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

A Guarda Municipal de Várzea Grande conta hoje com o efetivo de 142 (cento e quarenta e dois) agentes atuando na instituição e, devido à grande demanda de atuação que suas atribuições impõem, a arma de fogo se faz necessária para melhor desenvolvimento de seu trabalho.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93) e JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 25, I c/c art. 13, VI a Inexigibilidade de Licitação no caso de contratação de serviço técnico de profissional especializado.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Art. 13º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A presente licitação realizar-se-á na modalidade Inexigibilidade de licitação, sob regime de execução indireta de empreitada por preço global nos termos do Art. 6º inciso VIII, "a", Lei nº 8.666/93;

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;



PROC. ADM. Nº. 655186/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|----------|---|--------|----------------|------------------------|
| 1* | 00036450 | Carabina Tática TAURUS, CTT40C calibre .40 | 05 | R\$ 6.514,7000 | R\$ 32.573,5000 |

***Item 01** - Carabina Tática TAURUS, CTT40C calibre. 40, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextróginas, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 470mm (coronha rebatida), 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras. Modelo CTT40C. Com gravações dos Brasões, numeração e siglas.

Desta forma, encontra-se justificado a inviabilidade de licitação, uma vez que o objeto possui características únicas que o tornem singular - Carabina Tática TAURUS calibre. 40, Modelo CTT40C, de modo que só ela poderá atender às necessidades da Administração, afastando-se por consequência, a presença de produtos similares aptos a satisfazer às finalidades objetivadas, apontando para a inexistência de mercado competitivo.

Isto posto, submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2020.


CRISTIANE LIMA PRADO
Elaboradora do TR



RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2020

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 09/2020**, correspondente a AQUISIÇÃO DE CARABINA TÁTICA TAURUS, MODELO CTT.40C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Considerando o artigo 25, I da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25, I da lei n. 8666/93, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**, para AQUISIÇÃO DE CARABINA TÁTICA TAURUS, MODELO CTT .40C da **TAURUS ARMAS S/A - Inscrita no CNPJ: 92.781.335/0001-02**, no valor total de **R\$ 32.573,50** (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2020.

EVANDRO HOMERO DIAS
Secretário Municipal de Defesa Social